



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal
da Saúde**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA PARA MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Secretaria Municipal da Saúde – SMS

JUNHO, 2025



PrefeituraSJN



prefeiturasaosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)



Rua Desses de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal
da Saúde**

1. OBJETO DO CONTRATO

O Projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, para ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA PARA MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA (INCLUSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA TODA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA).

Essa contratação de micro geração de energia solar fotovoltaica compreenderá a elaboração do projeto, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia. O sistema fotovoltaico para micro geração distribuída, ON-GRID (conectado à rede), em modalidade com sistema de compensação, e deve obedecer a Resolução Normativa da ANEEL Nº 485/2012. O sistema deverá ser capaz de produzir no mínimo 44,00kWp (quilowatts pico) e gerar aproximadamente uma média mensal de 5.000MWh (megawatts hora) de energia elétrica. O sistema deve ocupar uma área de aproximadamente 194,56 m² na unidade da ESF de Bujuru. Além disso, deve ser disponibilizado um sistema de monitoramento web para acesso remoto ao sistema de verificação dos dados de geração.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Essa contratação se faz necessária, pois, devido à alta demanda de energia elétrica, consequentemente custos elevados aos cofres públicos, a Secretaria Municipal da Saúde identificou a possibilidade de implementar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede elétrica para abastecer as unidades de saúde da atenção primária localizadas em São José do Norte, bem como no interior no município, com a intenção de reduzir os



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)

Rua Desseis de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal
da Saúde**

valores operacionais das unidades de saúde, garantindo o fornecimento contínuo de energia elétrica e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Em vista disso, a secretária solicita a contratação de empresa especializada, uma vez que, esse serviço é complexo e exige especialização/capacitação na área, além de equipamentos tecnológicos de engenharia e de meio ambiente, de modo que, a Prefeitura não dispõe de tais recursos, tanto de profissionais, quanto de equipamentos.

3. DEMANDA E SOLUÇÕES DE PROJETO

O sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid deve apresentar potência de pico $\geq 44,00$ kWp, com a elaboração de todos os projetos (ART inclusa), aprovação e efetivação de acesso junto à concessionária de energia, além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento do sistema, compreendendo:

a) Elaboração de projeto executivo, incluindo dimensionamento, memórias de cálculo, desenhos, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação;

b) Aprovação do projeto e do pedido de acesso junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive acompanhamento de vistoria da CEEE;

c) Fornecimento de todos os equipamentos e materiais, inclusive: módulos solares, inversores, estrutura de fixação (suportes de fixação em alumínio, parafusos em aço inoxidável), material elétrico de toda a parte de corrente contínua e corrente alternada, medidor bi direcional de energia; cabos, disjuntores, quadro de distribuição, placas fotovoltaicas, chapas de aterramento,



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)

Rua Desseis de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal
da Saúde**

terminais de aterramento, entre outros. Execução dos serviços de montagem e instalação;

- d) Fornecimento de toda mão-de-obra;
- e) Configurações, testes de desempenho, comissionamento, entrega técnica das instalações, treinamento operacional e monitoramento remoto;
- f) Execução do projeto;
- g) Garantia de geração média de 5.000KWh/mês;
- h) Serviço de manutenção preventiva e corretiva;
- i) Seguro anual. Cobertura contra: vendaval, roubo, danos elétricos, engenharia e instalação.

Para a produção da energia pretendida, calcula-se ser necessária a instalação de no mínimo 76 painéis solares na ESF de Bujuru (incluindo todos os materiais de fixação e etc.) e 01 inversor solar.

Cada fornecedor deverá apresentar planilha própria onde o discriminará, detalhadamente: todos os materiais a serem utilizados, marcas e procedência, características dos equipamentos e seus preços unitário e total, bem como a mão de obra a ser empregada e seus custos.

O sistema deverá ser instalado na ESF de Bujuru, no endereço Rua Genuino Ferreira, 311.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as Normas Brasileiras atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, e às normas internacionais consagradas:

- ✓ Normas da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE)
- ✓ Resolução ANEEL 482/2012, e Resolução ANEEL 687/2015.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECÔNOMICA

Com a instalação de um sistema de energia solar fotovoltaico, além de gerar energia sustentável, a economia para o consumo de energia é considerável. O sistema permite que se use a luz solar para gerar sua própria



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)



Rua Desses de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal
da Saúde**

energia elétrica, deixando de utilizar a energia da concessionária. Conforme levantamento administrativo realizado, a média de consumo nas unidades de saúde é de 4.682mil kwh/mês, o que gera um custo mensal de aproximadamente R\$ 4.279,35 com o custeio da energia elétrica.

Desse modo, o valor pago em energia elétrica no período de um ano corresponderia a uma média de R\$ R\$ 51.352,18. O valor do investimento a ser realizado, por sua vez, será de R\$ 75.000,00. Isso significa que no período médio de 2 anos o valor investido é recuperado pela economia dos valores gastos com a conta de luz, ademais, estima-se, em um período de 25 anos, que o sistema trará um retorno de economia de aproximadamente R\$ 1.689.349,12.

Além da economicidade decorrente do alto geração de energia, tem-se ainda a exclusão de gastos com as bandeiras tarifárias (verde, amarela e vermelha), que existem em função da queda no nível dos reservatórios das hidrelétricas, implicando na utilização de termelétricas para geração de energia, com isso, os consumidores pagam a mais, em determinadas épocas do ano, pela energia que consomem. Ademais, tem-se ainda o benefício ambiental, pois a energia elétrica será gerada a partir de uma fonte renovável, limpa e inesgotável.

É possível captar a energia solar de duas formas: por meio de **sistemas solares fotovoltaicos** (que geram energia para toda a casa ou empresa) ou pela **energia solar térmica**, que é usada normalmente para o aquecimento de água. A captação de energia solar por meio de painéis e placas solares é uma tecnologia que permite converter a energia solar em energia elétrica, podendo ser utilizada para alimentar equipamentos, residências ou empresas, em vista disso, conclui que esse sistema é o mais adequado para atender às demandas do Município expostas. A seguir, características técnicas que o sistema deverá apresentar:

Sistema extremamente resistente e durável

MÓDULOS FOTOVOLTAICOS: garantia mínima de 10 anos contra defeito de fabricação e 25 de garantia de 80% de eficiência. Assim são



PrefeituraSJN



prefeiturasaosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)

Rua Desseis de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal
da Saúde**

extremamente duráveis, passando por testes de impacto que simulam granizo e outros objetos.

INVERSORES: Os Inversores devem possuir garantia mínima de 05 anos a contar da data da ativação do sistema junto à rede da concessionária.

ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO: Garantia mínima de 12 anos.

Para o local da instalação do sistema, a Prefeitura tem 2 opções para recebimento das placas, instalar no posto ESF de Bujuru e/ou no ESF João Landel, uma vez que, são os imóveis próprios do Município, todavia optou-se pelo postos ESF de Bujuru, pois é um local que apresenta uma ótima estrutura (boas condições de infraestrutura do telhado), boas condições de área de telhado (área ampla e com boa incidência de sol, sem presença de obstáculos), enquanto o Posto do João Landel possui um segundo pavimento que poderá minimizar a eficiência do sistema, pois será um obstáculo para a incidência do sol em alguns períodos. Além do mais, o posto de Bujuru já possui disjuntor de entrada próprio para o recebimento do sistema.

Baseado nisso, a melhor solução analisada é a implementação do sistemas solar fotovoltaico no USF de Bujuru.

5. METODOLOGIA

Essa contratação terá a sua execução na unidade já mencionada, seguindo as descrições e as quantidades, conforme orientações de Projeto. Todo o projeto deve seguir as normas vigentes para a perfeita execução dos serviços.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado ao projeto, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes;



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)

Rua Desses de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal
da Saúde**

- Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização municipal do contrato, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços refeitos;
- A Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto dos serviços contratados, devidamente quitados;
- O pagamento das taxas (ART, Alvarás, Licenças, Tributos, Impostos, etc.), referentes à elaboração do projeto em questão, correrá por conta da CONTRATADA.
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários fiscais e comerciais.
- Fornecer pessoal capacitado, equipamentos, materiais, ferramentas e demais recursos técnicos necessários à boa e perfeita execução dos serviços, objetivando o integral cumprimento do contrato dentro dos prazos estabelecidos.
- Executar todos os serviços contratados, de acordo com as melhores técnicas recomendadas para a natureza dos mesmos, e responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, garantindo-os contra quaisquer defeitos de execução.
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, e exigir de seus colaboradores o uso correto dos EPIs (que devem ser fornecidos pela contratada).
- A CONTRATADA deve, ao término da execução dos serviços, proceder a limpeza do local, removendo todo e qualquer entulho que possa ter gerado durante a execução do serviço.
- O prazo total de projeto e execução de instalação contratada será de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, devendo ser seguido o cronograma:

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)



Rua Desseis de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal
da Saúde**

- Aprovação do projeto e do pedido de acesso junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto: Até 30 dias (contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO).
- Fornecimento dos equipamentos e materiais: Até 25 dias (contados a partir da aprovação do projeto junto à CEEE);
- Instalação: até 10 dias (contados a partir do recebimento integral dos materiais e equipamentos);
- Comissionamento: 10 dias (contados a partir da instalação completa dos materiais e equipamentos);
- Se durante o período de instalação ocorrerem chuvas ou outras intempéries que atrapalhem a instalação, ou análise equivocada da concessionária, desde que justificada, esse período pode ser estendido, sem reajustes dos preços contratados.
- Caso haja necessidade de prorrogação do prazo, este deverá ser solicitado, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados
- Antes da entrega das instalações deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

Os serviços ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)



Rua Desseis de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal
da Saúde**

trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços relacionados no certame.

Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito.

8. FISCALIZAÇÃO

Caberá à fiscalização do contrato, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a supervisão dos serviços, verificando o atendimento total do objeto contratado;

O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

É de responsabilidade do fiscal o recebimento e análise dos serviços contratados, autorização e envio de NF para pagamento.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, em parcela única, após a entrega definitiva do objeto com a conclusão de todas as etapas, inclusive, aprovação da vistoria pela CEEE com a apresentação do respectivo documento;
- O pagamento acontecerá em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das Notas Fiscais/Fatura correspondentes. O faturamento deverá vir acompanhado:
 - a) da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor com a discriminação obrigatória dos materiais utilizados e serviços fornecidos no período;
 - b) Outros documentos que a CONTRATANTE achar necessários.



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)

Rua Desseis de julho,
nº 192 - Centro

10. CUSTOS

Para a base de preços, foi utilizado a mediana de 3 orçamentos locais, visto que, os valores dos orçamentos variaram bastante, desse modo, esse método permite que valores extremos não afetem o valor final.

Ademais esse tipo de serviço não foi encontrado atualizado em planilhas de referência, logo se fez necessário a pesquisa de orçamentos reais praticados em mercado.

Sendo o VALOR TOTAL estimado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

11. MATRIZ DE RISCOS

A análise dos riscos pretende identificar, avaliar e adotar respostas aos eventos de riscos do modelo de contratação proposto, de forma a assegurar o alcance do objetivo da contratação, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos que poderiam ameaçar o processo licitatório, a execução contratual, o cumprimento das obrigações contratuais, etc.

A partir da identificação dos riscos e identificação da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos – reduzir, evitar, aceitar ou compartilhar - e estabelecer estratégias para cada situação.

A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto. Para tanto, foram utilizadas as seguintes escalas.

Quadro 1: Escala de probabilidade



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

Secretaria Municipal da Saúde

Descrição	Frequência	Peso
Muito baixa	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	2
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido a sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	4
Muito alta	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo.	5

Quadro 2: Escala de impacto

Descrição	Frequência	Peso
Muito baixo	Não afeta os objetivos	1
Baixo	Torna duvidoso seu atingimento	2
Médio	Torna incerto	3
Alto	Torna improvável	4
Muito alto	Capaz de impedir alcance	5

Quadro 3: Descrição dos Riscos

Risco	Causa	Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto
R1	Ampliação do escopo da contratação em decorrência do aumento de serviços, não previstos em contrato.	Aumento no custo da contratação.	Não realização da economia prevista inicialmente no projeto; Órgão não dispor dos recursos necessários para a efetivação da licitação.	4	4
R2	Desinteresse do mercado em prestar o serviço na forma especificada no edital	Procedimento licitatório com baixa competitividade	Baixa redução dos preços das propostas em relação ao orçamento referencial.	4	5
R3	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias.	Gestão e/ou fiscalização inadequada	Comprometimento do resultado do serviço prestado.	3	5
R4	Deficiência na estimativa dos tipos e quantidades de materiais a serem utilizados na execução dos serviços.	Inadequação de tipos e quantidades de materiais para a execução dos serviços contratados.	Baixa qualidade, atraso e/ou inexecução dos serviços em razão dos materiais serem insuficientes ou inadequados. Celebração de aditivos para correção. Comprometimento orçamentário. Desperdício de recursos públicos, caso a estimativa se materiais	4	3



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)

Rua Desseis de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal
da Saúde**

			esteja além do necessário. Problemas de armazenamento e caducidade.		
R5	Inadimplência do contratante.	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS pela contratada.	Responsabilização subsidiária da AP com ações judiciais pelos empregados alocados na execução do contrato.	2	2
R6	Alteração da metodologia de execução dos serviços.	Descumprimento das obrigações de execução dos serviços pela contratada.	Descontinuidade contratual, ou, atendimento parcial do objeto.	4	2

Quadro 4: Mapa de Riscos

Legenda Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito Alto		R6	R5		
	4 Alto				R4	
	3 Médio				R1, R3	
	2 Baixo			R2		
	1 Muito Baixo					

Legenda: **Extremo**, **Alto**, **Médio**, **Baixo**.

Quadro 5: Controle interno sugerido

Atividade: definições no planejamento da contratação.	
Objetivo: garantir que o custo da licitação não seja ampliado	
R1	Aumento no custo da contratação.
MT1	Documentar as solicitações de ampliação do escopo dos órgãos parceiros/clientes da contratação para justificar o aumento de custos.
Atividade: estabelecimento de critérios de seleção do fornecedor.	
Objetivo: garantir que o processo de licitação seja competitivo	
R2	Procedimento licitatório com baixa competitividade.
MT1	Divulgar o projeto em diversos canais de comunicação.



PrefeituraSJN



prefeiturasaosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)



Rua Desseis de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal
da Saúde**

Atividade: execução do serviço.

Objetivo: evitar interrupções na prestação do serviço em decorrência das inadequações de tipos de quantidade de materiais/insumos.

R3 Inadequação de tipos e quantidades de materiais para a execução dos serviços contratados.

MT1 Conferência pelos parceiros das especificações/quantitativos de materiais/insumos.

MT2 Audiência Pública.

Atividade: gestão e fiscalização do contrato.

Objetivo: garantir gestão e fiscalização efetiva do contrato.

R4 Gestão e/ou fiscalização inadequada

MT1 Equipe de gestão e fiscalização do contrato composta por equipe multidisciplinar. Se necessário, treinar a equipe.

Atividade: gestão e fiscalização do contrato.

Objetivo: evitar a responsabilização subsidiária

R5 Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS pela contratada.

MT1 Equipe de planejamento da contratação incluir no modelo de gestão do contrato:

1. Garantia contratual com cobertura para:

a. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b. prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; c. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

2. Conta vinculada* para provisionamento:

a. 13º (décimo terceiro) salário;

b. férias e um terço constitucional de férias;

c. verbas rescisórias.

3. Gestão e fiscalização contratual.

* Conta Vinculada – bloqueada para movimentação: conta aberta pela Administração em nome da empresa contratada, destinada exclusivamente ao pagamento de férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, não se constituindo em um fundo de reserva, utilizada na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Atividade: gestão e fiscalização da execução contratual.

Objetivo: garantir o cumprimento das condições de habilitação e qualificação.

R6 Descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação pela contratada.

MT1 Equipe de planejamento da contratação incluir:

a) cláusula que estabelece a obrigação de a contratada manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)

Rua Desseis de julho,
nº 192 - Centro



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal
da Saúde**

b) cláusula de sanção administrativa o inadimplemento da cláusula acima;

São José do Norte, Junho de 2025.

Juliana Treicha Toledo
Engenheiro Civil CREA RS229060

Lucas Oliveira Penteado
Secretário Municipal da Saúde



PrefeituraSJN



prefeiturasaosedonorte



sms@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 300)



Rua Desses de julho,
nº 192 - Centro